



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

Por este instrumento de **QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021**, cujo objeto da contratação e a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO A CAPITAL CUIABÁ/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**”, estabelecidos nos termos e especificações contidas no Processo Licitatório sob Modalidade de **Pregão Presencial nº 070/2021**, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ nº. - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **IVANIL DA SILVA – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. **19.404.228/0001-75**, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Nº 917, bairro Araes, Sala 203, no Município de Cuiabá/MT, CEP nº. 78.005-725, e-mail: silva.ivanil@hotmail.com, telefone: (66) 999687-7773, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **Ivanil da Silva**, portador do RG nº. 16810074 SSP/MT e CPF nº. 814.294.606-87, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja, o art. 65 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA, CLÁUSULA SEGUNDA E CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 12/07/2025, cujo valor de contratação é de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Do Presente / Quarto Termo de Aditivo - Prazo de Vigência Contratual e Quantidade

No dia 07/05/2025 a Secretaria Municipal de Administração solicitou através do Mem. 306/Secretaria de Administração/2025, para que seja realizado o aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual e Quantidade por igual período, para mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº. 107/2021 vigente, por se tratar de serviço mensal/continuado, considerando que é vantajoso para gestão a continuidade da contratação dos serviços de assessoria e consultoria em processos e atividades que necessitam da presença de um representante da gestão com o intuito de agilizar processos, bem como, auxiliar com as encomendas que se encontram no município de Cuiabá-MT e que são destinadas ao Município de Paranaíta-MT, realizando coletas e reencaminhando para o nosso município, no qual garante a economicidade pelo fato de não ser necessário o deslocamento de funcionários públicos para realizar atividades que podem ser resolvidas com a referida contratação, tornando indispensável a presente celebração do **4º Termo Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira, Segunda e Terceira do Contrato Administrativo



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



nº 107/2021, o qual passará a ter a seguinte redação:

“

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira - Seção 1.1, do Contrato do instrumento contratual, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO A CAPITAL CUIABÁ/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, CONFORME ESPECIFICADOS, ABAIXO: ACOMPANHAMENTO JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL E OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS SEMPRE QUE NECESSÁRIO E QUANDO SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, BEM COMO PRESTAR SUORTE AO GABINETE DO PREFEITO DESTA MUNICIPALIDADE; ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS EM CUIABÁ/MT; ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS, INFORMES E EDITAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA ABERTOS NOS SITES DOS MINISTÉRIOS: MANTER ESCRITÓRIO A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA COM COMPUTADORES, IMPRESSORAS E AMBIENTE PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA PÚBLICA; PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS; TRANSPORTE À DISPOSIÇÃO DO PREFEITO E SECRETÁRIOS QUANDO ESTIVEREM EM CUIABÁ/MT; AUXÍLIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS; ACOMPANHAMENTO DOS INTERESSES DA PREFEITURA JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL. DISPONIBILIZAR PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAS E ENCOMENDAS.	MÊS	12	7.000,00	84.000,00

Clausula Segunda - Seção 2.1: O valor global do presente contrato era de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), aditando-se para mais 12 (doze) meses no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.35.04 Fonte 1.709.00000 – Secretaria Municipal de Administração

Cláusula Terceira – Seção 3.1: Prorroga a Vigência Contratual em mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12/07/2025 até 12/07/2026.

.....”

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 107/2021**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta – MT, 16 de junho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**IVANIL DA SILVA – EIRELI - ME,
INSCRITA NO CNPJ Nº.
19.404.228/0001-75
O SR. IVANIL DA SILVA
CONTRATADA**